



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
SERRA

OFICIAL



IMPrensa  
OFICIAL/ES  
Informação com transparência  
— 1950 1990

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Renata Salgueiro Almeida**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Márcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Anderson Magalhães Madeira**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Graziella Dalla Pagan**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTUARQUIA

**Christiane Maria Vieira** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

# NOVA PRAÇA DE RESIDENCIAL JACARAÍPE VAI ATENDER MAIS DE 5 MIL MORADORES

» *A Praça Saudável, em parceria com o governo estadual, será inaugurada na quinta (13), às 18h30.*

O bairro Residencial Jacaraípe está prestes a ganhar um novo espaço de lazer e convivência. A Praça Saudável, feita em colaboração com o Governo do Estado, será inaugurada nesta quinta-feira (13), às 18h30, com infraestrutura completa para atender os 5.653 moradores do bairro.

Com uma área de 1.500 metros quadrados, a praça contará com quadra de areia, playground, academia ao ar livre, pista de caminhada, área de vivência, administração coberta, arquibancada e paisagismo. O objetivo é oferecer um espaço seguro e acessível para atividades físicas, práticas esportivas e momentos de convivência comunitária.

O projeto, realizado pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) e em colaboração com a Prefeitura da Serra, teve investimento total de R\$ 1.231.226,04.

A Praça Saudável também será um importante ponto de apoio para o projeto Campeões de Futuro, que incentiva a formação esportiva de crianças e jovens. Além disso, o local poderá receber aulas de ginástica para a terceira idade, caminhadas e eventos culturais, fortalecendo a interação entre os moradores.

O prefeito Weverson Meireles defende que, com essa nova estrutura, a expectativa é atender mais de cinco mil moradores, ampliando o acesso ao lazer e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade de Residencial Jacaraípe.

“A Praça Saudável é mais uma entrega importante para ampliar o bem-estar dos moradores de Residencial Jacaraípe. Esse espaço foi pensado para atender todas as faixas etárias, desde crianças até idosos, com opções de esporte, lazer e convivência.



A praça é resultado de uma importante parceria com o Governo do Estado, e, sem dúvidas, vai ser um ponto de encontro e de integração social.”

A secretária municipal de Obras, Izabela Roriz, expressa a gratificação em contribuir para a melhoria do bairro de Residencial Jacaraípe. “A entrega da Praça Saudável, em parceria com o Governo do Estado, reflete um planejamento cuidadoso e o compromisso em oferecer infraestrutura de qualidade para os moradores. Além de proporcionar lazer e práticas esportivas, a obra valoriza o bairro e cria um espaço de convivência para toda a comunidade.”

Drenagem e pavimentação de vias

Os moradores desse bairro terão mais motivos para comemorar. Durante a entrega da Praça Saudável haverá também a assinatura da ordem de serviço para obras de drenagem e pavimentação nas vias do bairro.

Com investimento total de R\$

14.703.253,67, a intervenção deve ser concluída em 180 dias e abrangerá cerca de 10 ruas, totalizando 3,3 km de extensão. As melhorias incluem a implantação de um sistema eficiente de drenagem para garantir o correto escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos e promovendo maior durabilidade das vias. A pavimentação será realizada com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), garantindo uma superfície de alta resistência e melhor qualidade no tráfego local.

Além disso, as ruas receberão calçadas cidadãs adaptadas para garantir acessibilidade, juntamente com nova sinalização horizontal e vertical, proporcionando mais segurança para pedestres e motoristas. A previsão é que a obra seja entregue em seis meses.

Texto: Jonathas Gomes  
Foto: Divulgação/SECOM



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**





[prefeituradaserra](https://www.prefeituradaserra.es.gov.br)
[prefeituradaserra](https://www.prefeituradaserra.es.gov.br)
[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# ESCOLAS MUNICIPAIS DA SERRA INICIAM ENTREGA DE KITS ESCOLARES

» *Os materiais escolares foram selecionados para atender às necessidades de cada faixa etária.*

As escolas municipais da Serra deram início esta semana à distribuição dos kits de materiais escolares para os alunos. A entrega visa garantir que todos os estudantes estejam equipados para o ano letivo de 2025, com itens adequados para cada etapa da educação.

Um evento no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sandra da Silva Azevedo, em Serra Dourada I, às 10 horas, marcou o primeiro dia de distribuição e representou um momento de integração entre a escola e a comunidade escolar. O prefeito da Serra, Weverson Meireles, a secretária de Educação, Mayara Candido, e a subsecretária de Educação, Eva Oliveira Lucas, estiveram presentes no evento.

A entrega dos kits reforça o compromisso da rede municipal em proporcionar igualdade de condições para o aprendizado. Os materiais foram cuidadosamente selecionados para atender às necessidades pedagógicas de cada faixa etária, contribuindo para o desenvolvimento escolar dos estudantes.

O prefeito da Serra, Weverson Meireles, reforça o compromisso da gestão com o desenvolvimento das crianças e adolescentes da cidade, enfatizando o empenho em universalizar a oferta de uma educação de qualidade para todos.

“A entrega dos kits de materiais escolares para os mais de 65 mil alunos da Serra, a maior rede municipal do Espírito Santo, representa o nosso compromisso com o futuro das crianças e dos adolescentes da nossa cidade. Sabemos que a educação é a base para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Fornecer os materiais necessários para que nossos estudantes tenham melhores



condições de aprendizado é garantir que cada um deles possa construir um futuro promissor”.

A secretária de Educação, da Serra, Mayara Candido, reafirma o compromisso em garantir condições mais igualitárias para o desenvolvimento das crianças e dos jovens da Serra.

“Oferecemos três modelos de kits de materiais escolares, considerando as necessidades de cada etapa da educação. Nossa prioridade é proporcionar um ano letivo com os recursos necessários para o desenvolvimento intelectual, emocional e social dos nossos estudantes”.

A empresária Thamirys Lopes, 37, mãe do pequeno estudante Lorenzo Gomes, de 5 anos, recebeu o kit de material escolar no CMEI Sandra da Silva Azevedo, em Serra Dourada I, e elogiou a qualidade e a disponibilização dos itens para todas as crianças.

“A disponibilização do material escolar para os estudantes democratiza a aprendizagem porque é uma forma de

igualar todas as crianças. Eu fico muito feliz por ver que meu filho e todos os amigos terão lápis de cor, giz de cera, massa de modelar e todos os itens necessários para as aulas. Os materiais são de ótimas marcas e irão durar muito”, afirma a empresária.

A decoradora de festas Michelle Vargas, 25, mãe do estudante Gustavo Vargas, de 4 anos, também recebeu o material escolar para o ano letivo do pequeno e elogiou o compromisso da gestão atual com a educação.

“Meu filho está apaixonado pelos itens do kit escolar, e, com certeza, irá utilizar muito nas aulas. Fico feliz porque é um suporte às famílias que, neste momento, teriam dificuldade financeira para comprar o material. Todos os itens são de ótima qualidade!”, disse Michelle...

[Clique para ler mais.](#)

Texto: Jonathas Gomes  
Foto: Dayana Souza

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Edição N1.005

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 537, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOCIMAR LODI** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1492665

#### DECRETO Nº 579, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA MATTOS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo dos Contratos de Gestão - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1492669

#### DECRETO Nº 580, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE AGRAVOS NÃO CRÔNICOS (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUELLEN SABINO CHRISTO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Agravos Não Crônicos - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1492675

#### DECRETO Nº 581, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COORDENADOR TÉCNICO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO (SEFA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora **LORENA SACRAMENTO KIEFER** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador Técnico de Empenho e Liquidação, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1492680

**DECRETO Nº 582, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 536, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DA SERRA E REGULAMENTA OS ARTIGOS 101 E 102 DA LEI MUNICIPAL 6.095/2024 (CÓDIGO DE POSTURAS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o art. 14 do Decreto nº 536, de 4 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14. Os produtos comercializáveis nas feiras livres ficam classificados nos grupos de comércio a seguir descritos:

- I - Grupo 01: Hortifrutigranjeiros;
- II - Grupo 02: Lanches rápidos, Condimentos e Cereais;
- III - Grupo 03: Aves, Porcos e Ovos;
- IV - Grupo 04: Acessórios, Vestuários, Plantas, Panelas, Sapatos e Livros;
- V - Grupo 05: Pescados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1492750**

**DECRETO Nº 583, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **JOSÉ ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1492684**

**DECRETO Nº 592/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 12 de fevereiro de 2025

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.03	1.500.0000.0000	324.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.451.0023.2141	Planejar, identificar e garantir inovação do desen	4.4.90.61.02	1.500.0000.0000	192.000
		TOTAL		516.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	50.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.03	1.500.0000.0000	200.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	24.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.50.42.00	1.500.0000.0000	50.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.452.0023.2139	Criar, modernizar e manter espaços públicos destin	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	192.000
		TOTAL		516.000

Protocolo 1492662

**Edital**

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL Nº 001/2025  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA  
EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
(ESF)**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para a realização do **Processo Seletivo Interno Interno de pessoal do quadro estatutário/celetista**, conforme dispõe o Processo Administrativo nº 76924/2024, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações descritas no presente Edital.

O presente edital destina-se a preencher **vagas de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para atuarem nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, de acordo com o disposto no Decreto nº 4901/2004, bem como, para atender a necessidade do serviço e/ou substituição de profissionais que se desligaram da ESF.

**1. DO CARGO**

DO CARGO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS		
CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	Cadastro de reserva
Enfermeiro	40 horas semanais	Cadastro Reserva

**2. REQUISITOS**

- Ser Servidor Estatutário/Celetista do Município de Serra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **exercendo efetivamente** as atividades referente ao cargo informado no **item 1.**;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não estar em redução de carga horária;
- Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;
- Ter disponibilidade para participar de processos de capacitação continuada e de atividades permanentes em saúde programadas;
- Ter como pressuposto a concordância com o trabalho em equipe multidisciplinar, a aplicação, apropriação e repasse de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à prática individual e coletiva, responsabilizando-se pela vigilância à saúde da população de seu território de atuação.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO  
3.1 COMPETÊNCIAS COMUNS AOS PROFISSIONAIS DA ESF**

- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada;
- Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação;
- Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);
- Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe;
- Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las;
- Registrar e analisar os dados dos sistemas de informação em saúde, adotados pelo município;
- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe;
- Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local;
- Desenvolver ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente.

**3.2 ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESF**

**3.2.2- Técnico em Enfermagem:**

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- Realizar atividades na USF e domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), quando necessário;
- Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional vigente;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e aplicáveis aos objetivos da Administração Pública.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2** As dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial (08:00h às 17:00h), com prazo de 72 horas para resposta.

**4.1.3** **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no período de 08:00 horas do dia 12/02/2025 até às 23:59 horas do dia 18/02/2025.**

**4.1.4** Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.1.5** E de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e a veracidade das **informações declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição.**

**4.1.6** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**4.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

**4.3** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Para comprovação da qualificação profissional serão considerados os curso de formação continuada/cursos de capacitação. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado emitido por instituição legalmente constituída e conter obrigatoriamente o CNPJ.

**5.3 Não serão computados pontos para:**

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido nos REQUISITOS ao exercício da função;
- b) Cursos/Eventos não concluídos;
- c) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- d) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

#### 6. DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1** O processo Seletivo Interno será realizado em **UMA ETAPA**: análise da inscrição e análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.2.1 Eliminatório:** com base na verificação de todos os documentos apresentados e exigidos para comprovação dos requisitos;

**6.2.2 Classificatório:** com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, conforme disposto no Anexo I

**6.3** Para fins de pontuação, os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data de inscrição.**

**6.4** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;

**6.5** Após a contagem dos pontos referente qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, **o critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.**

Área	Pontuação Máxima
Qualificação Profissional	70 pontos
Total	70 pontos

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

**7.1** Para efetivação da inscrição e comprovação de preenchimento dos requisitos do presente Edital será necessário apresentar toda a documentação comprobatória da qualificação profissional, declaradas no ato da inscrição.

**7.2** Para pontuação na qualificação profissional, será necessário apresentação das cópias simples e legível juntamente da versão original ou cópia autenticada em cartório para a conferência dos documentos pela equipe da SESA/SGTES.

**7.3** Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

#### 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **20/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra **www.selecao.serra.es.gov.br** e no Diário Oficial do Município.

**8.2** A divulgação do resultado de classificação final ocorrerá na data provável de **24/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra **www.selecao.serra.es.gov.br** e no Diário Oficial do Município.

**8.3** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por cada participante.

**8.4** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

**8.5** O candidato que não atender as solicitações/diligências da Comissão de Seleção da SESA/SGTES terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo de Seletivo Interno.

#### 9 DOS RECURSOS

**9.1** Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/ SESA**, nos dias **20/02/2025 ATÉ 23/02/2025, exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 002/2025** e contendo o **nome completo do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso.**

**9.2.1** Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

**9.3** O Processo Seletivo Interno terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 10 DA CONVOCAÇÃO

**10.1** Após a divulgação da classificação final, o candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SGTES para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada a critério e necessidade do serviço.

**10.2** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno, **deverão obrigatória e impreterivelmente, comparecer à SGTES/SESA, localizada no prédio do Centro Administrativo Arino Gonçalves, situado à rua Domingos Martins, nº 181-Centro - Serra/ES CEP: 29176-060, com originais e cópias de todos os documentos declarados no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição impressa** para conferência e avaliação da equipe de Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga e estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer ao RH/SESA munido de toda documentação declarada no ato da inscrição, bem como, firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

**10.4** No ato da convocação, o candidato que não mais pertencer ao quadro de servidores da SESA, estará automaticamente desclassificado.

**10.5** Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **demandas e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ocorrer alterações nos locais previamente estabelecidos, conforme a necessidade identificada pela SESA. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

**11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARE**

**11.1** O não cumprimento ao disposto no Item 7, implicará na eliminação do candidato do processo Seletivo Interno.

**11.2** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**11.3** Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo Seletivo Interno.

**11.4** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção/SGTES, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado ou declaração de curso de vacinador com duração igual ou superior a 60 horas	25 pontos
Curso de Capacitação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração igual ou superior a 120 horas	20 pontos
Curso de Capacitação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração igual ou superior a 80 horas	15 pontos
Curso de Capacitação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração igual ou superior a 40 horas	10 pontos

Serra-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**

**LEIA-SE:**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para a realização do **Processo Seletivo Interno Interno de pessoal do quadro estatutário/celetista**, conforme dispõe o Processo Administrativo nº 76924/2024, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações descritas no presente Edital.

O presente edital destina-se a preencher **vagas de Auxiliares/ Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros**

**para atuarem nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, de acordo com o disposto no Decreto nº 4901/2004, bem como, para atender a necessidade do serviço e/ou substituição de profissionais que se desligaram da ESF.

**1 DO CARGO**

DO CARGO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS		
CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Auxiliar / Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	Cadastro de reserva
Enfermeiro	40 horas semanais	Cadastro Reserva

**2 REQUISITOS**

- Ser Servidor Estatutário/Celetista do Município de Serra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **exercendo efetivamente** as atividades referente ao cargo informado no **item 1.**;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não estar em redução de carga horária;
- Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;
- Ter disponibilidade para participar de processos de capacitação continuada e de atividades permanentes em saúde programadas;
- Ter como pressuposto a concordância com o trabalho em equipe multidisciplinar, a aplicação, apropriação e repasse de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à prática individual e coletiva, responsabilizando-se pela vigilância à saúde da população de seu território de atuação.

**3 DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

**3.1 COMPETÊNCIAS COMUNS AOS PROFISSIONAIS DA ESF**

- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada;
- Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação;
- Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);
- Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe;
- Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las;
- Registrar e analisar os dados dos sistemas de informação em saúde, adotados pelo município;
- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe;
- Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local;
- Desenvolver ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente.

**3.2 ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESF**

**3.2.2- Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:**

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua

profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- Realizar atividades na USF e domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), quando necessário;
- Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional vigente;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e aplicáveis aos objetivos da Administração Pública.

### 3.3 ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO NA ESF

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2** As dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial (08:00h às 17:00h), com prazo de 72 horas para resposta.

**4.1.3** **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no período de 08:00 horas do dia 12/02/2025 até às 23:59 horas do dia 18/02/2025.**

**4.1.4** Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e a veracidade das **informações**

**declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição.**

**4.1.6** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**4.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

**4.4** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição.

## 5 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Para comprovação da qualificação profissional serão considerados os curso de formação continuada/cursos de capacitação. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado emitido por instituição legalmente constituída e conter obrigatoriamente o CNPJ.

**5.3 Não serão computados pontos para:**

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido nos REQUISITOS ao exercício da função;
- b) Cursos/Eventos não concluídos;
- c) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- d) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

## 6 DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1** O processo Seletivo Interno será realizado em **UMA ETAPA**: análise da inscrição e análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.2.1 Eliminatório:** com base na verificação de todos os documentos apresentados e exigidos para comprovação dos requisitos;

**6.2.2 Classificatório:** com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, conforme disposto no Anexo I

**6.3** Para fins de pontuação, os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data de inscrição.**

**6.4** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;

**6.5** Após a contagem dos pontos referente qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, **o critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.**

Área	Pontuação Máxima
Qualificação Profissional	70 pontos
Total	70 pontos

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

**7.1** Para efetivação da inscrição e comprovação de preenchimento dos requisitos do presente Edital será necessário apresentar toda a documentação comprobatória da qualificação profissional, declaradas no ato da inscrição.

**7.2** Para pontuação na qualificação profissional, será necessário apresentação das cópias simples e legível juntamente da versão original ou cópia autenticada em cartório para a conferência dos documentos pela equipe da SESA/SGTES.

**7.3** Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

## 8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO

**DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **20/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra [www.selecao.serra.es.gov.br](http://www.selecao.serra.es.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**8.2** A divulgação do resultado de classificação final ocorrerá na data provável de **24/02/2025**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra [www.selecao.serra.es.gov.br](http://www.selecao.serra.es.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**8.3** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por cada participante.

**8.4** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

**8.5** O candidato que não atender as solicitações/diligências da Comissão de Seleção da SESA/SGTES terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo de Seletivo Interno.

**9 DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/SESA**, nos dias **20/02/2025 ATÉ 23/02/2025, exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 002/2025** e contendo o **nome completo do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso.**

**9.2.1** Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

**9.3** O Processo Seletivo Interno terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10 DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** Após a divulgação da classificação final, o candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SGTES para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada a critério e necessidade do serviço.

**10.2** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno, **deverão obrigatória e impreterivelmente, comparecer à SGTES/SESA**, localizada **no prédio do Centro Administrativo Arino Gonçalves, situado à rua Domingos Martins, nº 181-Centro - Serra/ES CEP: 29176-060**, com **originais e cópias de todos os documentos declarados no ato da inscrição**, juntamente com a **ficha de inscrição impressa** para conferência e avaliação da equipe de Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga e estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer ao RH/SESA munido de toda documentação declarada no ato da inscrição, bem como, firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

**10.4** No ato da convocação, o candidato que não mais pertencer ao quadro de servidores da SESA, estará automaticamente desclassificado.

**10.5** Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **demandas e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ocorrer alterações nos locais previamente estabelecidos, conforme a necessidade identificada pela SESA. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

**11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** O não cumprimento ao disposto no Item 7, implicará na eliminação do candidato do processo Seletivo Interno.

**11.2** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**11.3** Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo Seletivo Interno.

**11.4** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção/SGTES, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado ou declaração de curso de vacinador com duração igual ou superior a 60 horas	25 pontos
Certificado de curso de capacitação na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	20 pontos
Certificado de curso de capacitação na área específica do cargo com duração igual ou superior a 80 horas	15 pontos
Certificado de curso de capacitação na área específica do cargo com duração igual ou superior a 40 horas	10 pontos

ENFERMEIRO		
TÍTULOS	PONTOS	
Título de Doutorado na área específica do cargo	01	25 pontos
Título de Mestrado na área específica do cargo	01	20 pontos
Título de Pós Graduação/Especialização na área específica do cargo	01	15 pontos
Certificado de curso de capacitação na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	05 pontos
Certificado de curso de capacitação na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	05 pontos

Serra-ES, 12 de fevereiro de 2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**

**Protocolo 1492664**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº. 002/2025**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais. O Edital seguirá a Lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.4** A Gratificação será paga conforme Lei 5446/2022, variando os valores de acordo com o local de lotação entre R\$ 3.284,96 e R\$ 4.231,20 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo.

**2. DO CARGO**

2.0 MÉDICO PLANTONISTA	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM).
Carga Horária	20 horas semanais + 4 horas de extensão
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + Extensão Semanal + Gratificação de Atendimento à UPA de R\$2.389,45 e Auxílio Alimentação Mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.1 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.2 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA ADULTO (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.3 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Gastroenterologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.4 MÉDICO REUMATOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Reumatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.5 MÉDICO CARDIOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Cardiologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.6 MÉDICO PSIQUIATRA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.7 MÉDICO GINECOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Ginecologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.8 MÉDICO PEDIATRA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Pediatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.9 FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;
C a r g a Horária	30 horas semanais
Salário	Salário base de R\$ 3.376,85 + insalubridade (depende do LTCAT) e auxílio alimentação mensal de R\$ 1.000,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
  - Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
  - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 3.2** Disponibilidade de horário e para início imediato, por

ocasião da admissão.

**3.3** Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde.

**3.4** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail [rh.sesa@serra.es.gov.br](mailto:rh.sesa@serra.es.gov.br) em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

**4.3** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br> no período de **08:00h do dia 13/02/2025 até às 23:59h do dia 18/02/2025**.

**4.4** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

**4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato já possuir ou ter iniciado a qualificação.

**5.2** Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

**5.3** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.4** Não serão computados pontos para:

**a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

**b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

**c)** Cursos/Eventos não concluídos;

**d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

**e)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

**f)** Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.

**g)** Não será aceito estágio como curso avulso.

**h)** Cursos concluídos após a data de inscrição.

#### 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

**6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data da inscrição**.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.

**6.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.6** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

#### 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **20/02/2025** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br>

#### 8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível nos sites <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br> e encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato  Inscrições);

2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;

3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;

4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp> Validade 30 dias);

6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8. Título Eleitoral;

9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);

12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem (Somente para o Cargo de Técnico em Enfermagem);
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
18. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 90 dias);
20. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> (Validade 30 dias);
21. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF(quando houver);
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias); certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias); certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);
24. Qualificação cadastral junto ao INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**8.3** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**8.4** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**9.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

**9.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.5** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas

disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**9.5.1** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**9.5.2** No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

**9.5.3** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**9.6** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**9.7** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	01	25 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área de saúde	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, REUMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA, PEDIATRA E PSIQUIATRA

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	01	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	30 pontos
Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	25 pontos
Pós- Graduação/ Especialização de no mínimo 360 horas em Linguagem ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	20 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 120 horas.	01	15 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 80 horas.	01	6 pontos

Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 60 horas.	01	4 pontos
--	----	----------

Serra - ES, 12 de fevereiro de 2025  
**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Serra**

**Protocolo 1492685**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 060/2025)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

**NOTA:**O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

**PROF. MaPB - CIÊNCIAS - 13/02/2025 (quinta-feira) - 10HS E 30 MIN.**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
91	PATRICIA DA SILVA PINHEIRO
95	PÂMELA CHAVES ROSENDO NAPOLEÃO CANAIS
96	DANIELA PATRICIA LOYOLA DIAS
97	SUHÊNIA CARVALHO ROSÁRIO
98	LUCCA CAMPAGNARO MAIA LUCENA
99	HENRIQUE BALDO CARLOS
101	CAROLINA GONÇALVES DIAS
103	LAURENI APARECIDA NASCIMENTO
105	FÁBIO GAMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Protocolo 1492835**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2025**

**CARGO: PROF. MaPB - CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
92	MEIRIELY CUSTODIO FERREIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

93	CAROLINI DE LUCAS SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
94	ADALBERTO CESÁRIO MENDES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
100	GRASIELE DA COSTA SILVA ROJAS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
102	DANIELLI LOPES DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
104	VIVIANE LUCAS SILVA MANSUR XAVIER	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Protocolo 1492844**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 059/2025)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

**NOTA:**O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

**PROF. MaPA SÉRIES INICIAIS - 13/02/2025 (QUINTA-FEIRA) - 10 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1424	THAMIRIS PERIS DE SOUZA
1425	ANA CIVIDANS DA SILVA SANTOS
1428	THUANY SEIBER VIERA
1429	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LUZ
1431	THAISA ANDRESSA ROSA CAMARGO
1435	LUHARA TEIXEIRA LOUREIRO
1436	MILENY GUTIAM SANTIAGO SÁ
1437	THAIS PRETTI GOMES
1439	ROSILENE MUNIZ PINTO SANTANA
1440	ALINE CARVALHO DOS SANTOS DA FONSECA
1441	ROZARIA DIAS BORGES TESCH
1442	ELAINE CRISTINA DE JESUS
1443	CAMILA GEORGIA SCOCCO
1444	SIRLENE ROSA NEVES
1445	DANUSA MARCHESI LINS SILVA
1446	ESTEFANI FLORINDO DO QUINTO
1447	FRANCIELY VIDAL LIMA
1448	JULIETE MARQUES DE OLIVEIRA
1449	ROSIANE SANTA ANA FERREIRA
1452	MARIZA CORDOLINO BERGAMIM COSTA
1454	SABRINA RIBEIRO TOZZI

1455	HOORYK ROSA CELSO
1458	ÂNGELA SIMONE GOMES OLIVEIRA LOIOLA
1459	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA MOREIRA
1460	LETHICIA DE ASSIS SILVA DOS REIS
1464	BRENO SPERANDIO FADINI
1466	JULIENI MARIA FERREIRA DA SILVA
1467	ADRIANA MARIA LOPES BOLELI
1470	ALINE MARTINS NASCIMENTO
1472	ROSIANE LOYOLA DE BORTOLI
1473	JAQUELINE BILEK
1477	MARIA ANGELICA CRUZEIRO
1481	FLAVIA FERREIRA FONSECA
1482	JUSSARA GOMES CURITIBA MADEIRA
1483	ARILDA LIMA
1486	MICHELLE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA
1487	ALAUDICEA ROSA LEITE
1488	ROSILENE SOUZA SANTOS
1490	CARLOS VINÍCIUS MARQUES FREDERICH
1492	VANUZA LOURENÇA PEREIRA SIQUEIRA
1493	ANDREA LOUZADA CASTELO BRANCO
1496	CRISLAYNE CABRINI ALVARENGA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1492866

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente

ou poupança);

- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

**NOTA:** O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de "**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**" no **PRAZO DE 12/02/2025 e 14/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico  Processo Seletivo Para Contratação De Professor

**Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.**

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

**1.3** Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

**1.3.1** Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

**1.3.2** Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

**1.3.3** Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

**1.3.4** Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

**1.3.5** O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

**1.4** Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

**1.4.1** Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

**1.5** Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

**1.5.1** A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

**1.5.2** Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.3** As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

**1.6** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

**1.7** Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

**1.8** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS - 12/02/2025 A 14/02/2025**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
1500	MARIA CRISTINA GONÇALVES FARIAS
1501	LUCENILDA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA
1502	CICERA OLIVEIRA RODRIGUES DA CONCEICAO
1503	PAULA DAYANE DE SOUZA MENDES
1504	MARIA APARECIDA BALBINO DOS REIS DOS SANTOS
1505	IVONETE LOPES VALIM
1506	IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1507	BARBARA MARTINEZ DA SILVA

1508	RAIANDRA APARECIDA LOPES MEDEIROS
1509	LEIA CORREA CARVALHO SGRANCIO
1510	NATHALIA RODRIGUES BARBOSA
1511	MAELLE GONÇALVES DOS SANTOS
1512	MERIAN RAVEIRA LIMA ENDLICH
1513	SUZANA REIS DOS SANTOS
1514	ALEXANDRA GARCIA CARDOSO
1515	GLEZIA SILVA PIMENTA
1516	WEND KARLA GOMES MALINI
1517	SARA ANTUNES COSTA
1518	SABRINA TESSINARI DA SILVA RODRIGUES
1519	TALYSSA KETHEN ROCHA ALMEIDA
1520	JACKELINE THAINÁ VICTOR
1521	DANIELLE RODRIGUES FARIAS
1522	GRAZIELLE COMISSÁRIO RIZZI COUTINHO
1523	LAECE ALVES COSTA JESUS
1524	ADRIANA HONORATO FRANCISCO FORTUNATO
1525	NEUZIMAR DO CARMO CHINAD
1526	FRANCIELE TONINI ANDRADE
1527	MARIA MADALENA LIMA DA SILVA VERONES
1528	JAILSON DOS.SANTOS SILVA
1529	LAUDICEIA RIBEIRO GONÇALVES
1530	GISELE BRUNHOLI RAMOS
1531	LISLEY LIDIANE DE ALMEIDA PASOLINI
1532	RITA DE CÁSSIA PIGNATON MELO
1533	AUXILIADORA APARECIDA DA ROCHA
1534	ACELIA MAYER DA SILVA
1535	MAÍZA MÍRIAM RIBEIRO VAREJÃO
1536	16º PCD CONVOCADO NO EDITAL Nº 004/2025 EM 06/01/2025
1537	MARLY DA SILVA EVANGELISTA
1538	AMANDA KLEIN DA SILVA
1539	LINDACI NUNES
1540	CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA LIMA
1541	LAODICEIA ONOZOLON PAULINO
1542	ADIANE ALEXANDRE DE SOUZA LASARO
1543	JANE RIBEIRO DE ALCÂNTARA
1544	JOSIENE DE OLIVEIRA FREITAS
1545	KÁTIA DOS SANTOS MATIAS
1546	KARLA RAMOS DA SILVA
1547	MARLENE ANTUNES DA LUZ
1548	ARACY MARIA BENTO AMORIM
1549	DAYSIANE PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA
1550	SUELY NEVES DE ANDRADE
1551	FRANCIENE NOSSA DE SOUZA BOTELHO NASCIMENTO
1552	DAYANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA
1553	DEBORAH ALVES DOS SANTOS ROENIO
1554	ALCIONE APARECIDA DE FREITAS VINDOR
1555	MARIA APARECIDA DA FONSECA
1556	ROBERTA SANTOS RICARDO
1557	EDILEUMA ARAUJO DE SOUSA
1558	ALDELINA DE LURDES MAGESKI LOVO
1559	OSVALDO GOMES BARROSO
1560	GILDENY DE CARVALHO FIDELES
1561	ADRIANA VIEIRA GOMES
1562	PRISCILA BARBOSA BRANDÃO
1563	ELISÂNGELA CAETANO SANTOS
1564	JACILDA ROCHA DE SOUZA LIMA
1565	DELMIRA DOS SANTOS DA ROCHA QUINTINO
1566	MARIDAI RODRIGUES DE ARAGÃO DA SILVA
1567	CYNTHIA FERNANDA RANGEL SOARES
1568	TANIA MARIA DOS SANTOS
1569	ADRIANA SOARES DOS SANTOS
1570	MERYELLEN BRANDES FARIA
1571	RAQUEL LUCIA DA SILVA MONTEIRO
1572	ILUSKA LIMA PASSOS MONTMOR
1573	KEYLA ROCHA DE JESUS
1574	GLÓRIA MARIA DA SILVA PEREIRA TORRES
1575	JANAÍNA BARBOSA LOPES
1576	VANESSA RIBEIRO
1577	KAROLINE FREIRE GARCIA
1578	IEDA AQUINO DE MELO DA SILVA

1579	MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES
1580	AYLCEMARY MACHADO FRANÇA
1581	SANDRA MARIA DA VITORIA WIVEKANANDA MEIRELES
1582	IVONE VIANA PEREIRA
1583	GLENDA KARLA DA SILVA
1584	LARA DYESSIK DUTRA COELHO LORENCINI
1585	ROSINEIDE DO NASCIMENTO SOARES DE OLIVEIRA
1586	ELOIZA MANHÃES DA SILVA COSTA
1587	ANTONIO NIUVAN RODRIGUES DA COSTA
1588	SIMONE DE JESUS
1589	NAILZA DE SOUZA RANGEL DA CRUZ
1590	PAULO CESAR SILVEIRA DAS NEVES
1591	FLAVIA LUCIO CALIMAN
1592	ANA MONICK PEDROSA
1593	NILZA CLAUDINA DIONIZIO
1594	LETICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1595	ANÉZIA ROCHA LUZ FILHA
1596	CLAUDIA BEATRIZ GADIOLI GREGORIO DA SILVA TELLES
1597	ANGELA MARIA DA FONSECA CAO
1598	CICERA DA SILVA FELEX CAMARGO
1599	WIARA SANTOS LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1492868

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);

- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

**NOTA:** O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 13/02/2025 A 17/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico  Processo Seletivo Para Contratação De Professor

**Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.**

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

**1.3** Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAC3-TYTH8acEOaPxs2FrFcA8kwy?usp=sharing>

**1.3.1** Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

**1.3.2** Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

**1.3.3** Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

**1.3.4** Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

**1.3.5** O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

**1.4** Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

**1.4.1** Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

**1.5** Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

**1.5.1** A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

**1.5.2** Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.3** As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

**1.6** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

**1.7** Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

**1.8** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**PROF. MaPA EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA) - 13/02/2025 até 17/02/2025**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
41	MARCIA SALES MACIEL
42	VIVIANE BRASSEROSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**MAYARA LIMA CANDIDO-**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1492872

**RELAÇÃO DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2025**

**CARGO: PROFESSOR MaPB - CIÊNCIAS**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
91	PATRICIA DA SILVA PINHEIRO
95	PÂMELA CHAVES ROSENDO NAPOLEÃO CANAIS
96	DANIELA PATRICIA LOYOLA DIAS
97	SUHÊNIA CARVALHO ROSÁRIO
98	LUCCA CAMPAGNARO MAIA LUCENA
99	HENRIQUE BALDO CARLOS
101	CAROLINA GONÇALVES DIAS
103	LAURENI APARECIDA NASCIMENTO
105	FÁBIO GAMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1492875

**Portaria**

**PORTARIA SEMAS Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Considerando as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e o disposto no artigo 6º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, e visando assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Designar gestora e fiscal para o contrato - Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GV BUS

I - **Empresa:** Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória GV BUS;

II - Contrato nº: 005/2025;

III - Processo nº: 79099/2024;

IV - Gestor: Poliene Teixeira Todesco - Matrícula: 81683;

V - Fiscal: Claudia Valéria dos Santos - Matrícula: 80978.

Art. 2º Os (as) gestores (as) e fiscais designados (as) deverão observar as disposições legais aplicáveis, especialmente as normas previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas nos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Serra/ES, 1 Fevereiro de 2025**

**Cláudia Maria da Silva Secretária Municipal de Assistência Social**

Protocolo 1491789

**PORTARIA SEMAS Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Considerando as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e o disposto no artigo 6º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, e visando assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar gestora e fiscal para o contrato - Master Automotores LTDA

I - Empresa: Master Automotores LTDA;

II - Contrato nº: 166/2024;

III - Processo nº: 73091/2024;

IV - Gestor: Poliene Teixeira Todesco - Matrícula: 81683;

V - Fiscal: Jeronimo Floriano do Nascimento - Matrícula: 79055;

Art. 2º Os (as) gestores (as) e fiscais designados (as) deverão observar as disposições legais aplicáveis, especialmente as normas previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas nos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 1 Fevereiro de 2025

Cláudia Maria da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1491793**

**PORTARIA SEDIR Nº 004/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º respectivamente, para o **PROCESSO Nº 76.629/2022**, referentes à **Ata de Registro de Preços Nº 89/2023 e Nº 90/2023**, com o objetivo de futuro fornecimento de lanche, kit lanche, refeições, café e leite, objetivando o atendimento pleno às demandas de eventos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPOM e, demais secretarias participantes.

I- Gestor:

a) Frank Ribeiro Leite - Matrícula: 78887;

II - Fiscal:

a) Alinne Braga Nascimento Silva - Matrícula: 82400.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 11 de fevereiro de 2025.

**Lilian Mota Pereira**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEDIR

**Protocolo 1491978**

**PORTARIA Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionado, a partir de 03 / 02 / 2025, marcada para o mês de FEVEREIRO de 2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Nome do Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Período
PAULO CESAR DA SILVEIRA - 79212	Assessor Técnico II	03 / 02 / 2025	01 / 09 / 2025 20 DIAS

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro 2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de Fevereiro de 2025.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
**Coordenadora de Governo**

**Protocolo 1491983**

**PORTARIA Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionado, a partir de 14 / 02 / 2025, marcada para o mês de FEVEREIRO de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Nome do Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Período
Marcella Cristina Miranda De Moraes - 85894	Coordenador Regional de Obras	14 / 02 / 2025	06 / 10 / 2025 14 DIAS

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro 2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de Fevereiro de 2025.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
**Coordenadora de Governo**

**Protocolo 1491992**

**PORTARIA P Nº 030/2025**

**Designa Gestor e Fiscal de Contrato.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestoras e Fiscais do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, a saber:

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios do **grupo de carnes**, para preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra.

**Processo Administrativo nº 77.506/2023**

**Pregão Eletrônico - 187/2023**

**Ata de Registro de Preços: 115/2024**

**Contrato nº 12/2025 - COMERCIAL LÍDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.377.405/0001-18**

**Processo Administrativo - 77.506/2023**

**Pregão Eletrônico - 187/2023**

**Ata de Registro de Preços: 117/2024**

**Contrato nº 14/2025 - TROVATTO COM SERV IMPORT EXPORT EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.484.626/0001-16**

**Gestor:** Marcel Ivan dos Santos

Matrícula: 44686 CPF: 844.089.015-04

**Fiscal Administrativo:** Syntia Margarida Fagundes Brandão

Matrícula: 44387/31108 CPF: 043.647.157-43

**Fiscais Setoriais:** Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação da Serra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 12 de fevereiro de 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1492494

**PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica exonerada a servidora **GLEICE KELLY POGIAN TAVARES LUZ** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária - CC3, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI**

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1492873

**Instrução de Serviço**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2025-SEMAS Processo nº 23828/2024.**

**Partes:** O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "Associação Lar Semente do Amor".

**Objeto:** O presente instrumento, decorre da *dispensa de chamamento público, com fundamento, com fundamento* Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira com a finalidade de potencializar as ações desenvolvidas pelo Núcleo Talentos do Futuro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade social conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

U.O: 13.02.00 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.250

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06

Fonte: 2.660.0000.3110

Dotação: 2921

**Vigência:** fevereiro/2025 à janeiro/2026, conforme Plano de Trabalho.

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, fevereiro de 2025.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Representante legal do Município**

Protocolo 1492211

**Contrato**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 232/2023**

Resumo de Termo de Apostilamento em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato original nº: **232/2023**

Processo nº **57.635/2023**

**Contratada:** JLA ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA

**Onde se lê:**

**CNPJ: 27.414.515/0001-94**

**Leia-se:**

**CNPJ: 14.814.026/0001-88**

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1492444

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025**

**Processo nº 14853/2025**

**Partes:** O Município da Serra e a Empresa **MOSAICO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, CNPJ nº 16.731.123/0001-32

**Objeto:** Contratação para show musical com o GRUPO ADL para o evento do 1º Manifesto HIP-HOP, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2025 em Jacaraípe, às 21:30horas, com duração de noventa minutos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Classificação Funcional: 13.392.0017.2.110

**Elemento da despesa:** 3.3.90.39.23

**Data de assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.

**ID (TCEES): 2025.069E060006.10.0026**

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário Municipal de turismo, cultura, esporte e lazer

Protocolo 1492491

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 4093/2025 - SESE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra

**CONTRATADO:** VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Município da Serra/es.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto

o acréscimo de quantidade e valor no percentual de 4,57%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 948.134,39 (novecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.00 - 15.452.0013.2.077

Elemento: 4.4.90.39.17

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

**ENIVALDO DIAS PEREIRA**

**Secretário Municipal de Serviços**

**Protocolo 1492493**

### Ordem de Fornecimento

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 326/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.086/2024

Ata Nº : 31/2025

Processo nº 10.042/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 80.864,78

Data da Assinatura: 07/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1492403**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 327/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.100/2024

Ata Nº : 020/2025

Processo nº 7.809/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor Total: R\$ 37.195,20

Data da Assinatura: 07/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1492406**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.182/2023

Ata Nº : 040/2024

Processo nº 8.544/2025

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Valor Total: R\$ 509.850,00

Data da Assinatura: 07/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1492411**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.086/2025

Ata Nº : 026/2025

Processo nº 10.033/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data da Assinatura: 07/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1492421**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 331/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.024/2024

Ata Nº : 140/2024

Processo nº 98.022/2025

Objeto: Aquisição Equipamento Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VL FUZETI COMERCIAL

Valor Total: R\$ 61.900,00

Data da Assinatura: 07/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1492426**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 332/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.065/2024

Ata Nº : 227/2024

Processo nº 97.143/2024

Objeto: Aquisição de Protetor Solar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

Valor Total: R\$ 37.152,00

Data da Assinatura: 07/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1492431**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 336/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.117/2024

Ata Nº : 036/2025

Processo nº 11.017/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ABC FARMACEUTICO LTDA

Valor Total: R\$ 490,00

Data da Assinatura: 10/02/2025

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1492434

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Designa Gestores, Gestores Suplentes, Fiscais Setorial e Fiscais Suplentes dos contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados como Gestores, Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos abaixo discriminados, os servidores, a saber:

**Contrato Nº 057/2023**, Processo Nº 26.688/2022, firmado com a empresa **VISION NET LTDA** referente a prestação do serviço de rastreamento veicular, abrangendo o monitoramento telemétrico com acesso aos dados em multiplataformas via web 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. **GESTOR:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **GESTOR SUPLENTE:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 85326), **FISCAL SETORIAL:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763) e **FISCAL SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula Nº 23.505).

**Contrato Nº 085/2020**, Processo Nº 7.357/2020, firmado com **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos pertencentes

a frota da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **GESTOR SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505) **FISCAL SETORIAL:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763) e **FISCAL SUPLENTE:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 85326)..

**Contrato nº 130/2023, Processo 32.071/2023**, firmado com a empresa **QFROTA SISTEMAS LTDA**, referente a Prestação de serviço de Gerenciamento de Manutenção dos Veículos Oficiais do Município. **GESTOR:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763), **GESTOR SUPLENTE:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475) **FISCAL SETORIAL:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505), e **FISCAL SUPLENTE:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 85326).

**Contrato nº 214/2024, Processo 85179/2024**, firmado com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos, locados ao município. **GESTOR:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 85326), **GESTOR SUPLENTE:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **FISCAL SETORIAL:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763), e **FISCAL SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2024** (Processo Administrativo nº (6607/2024) - **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, firmada com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.650.133/0001-80, que tem por objeto eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos do município. **GESTOR:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763), **GESTOR SUPLENTE:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **FISCAL:** Roberto Ribeiro Braga (Matrícula Nº 0052), e **FISCAL SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Protocolo 1491690

**Contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**  
**Processo nº 99.791/2024.**  
**Partes:** O Município da Serra e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA**, CNPJ n.º 00.691.905/0001-55.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, COM MOTORISTA UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - SEMAS/PMS.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial.  
**Valor global:** R\$ 139.122,72 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais, setenta e dois centavos).  
**Classificação Funcional:** 08.122.0039.2.220  
**Elementos de despesa:** 3.3.90.33.03  
**Data de assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.  
**ID (TCEES): 2023.069E060003.02.0006**  
**CLAUDIA MARIA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - HABITAÇÃO**  
Protocolo 1492599



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Edição N1.005

## LICITAÇÕES

### Licitações

#### Fundo Municipal de Saúde de Serra

#### Errata

#### ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 129/2024

Processo nº 69.060/2024

(tcees): 2024.069E0500001.01.0020

#### ONDE SE LÊ:

Lote 02

Objeto: Medicamentos e Correlatos para atender aos servidores vítimas do MALATHION (Ação Civil Pública) .Tabela CMED

Vencedor: RIO PHARMA LTDA.

Valor: R\$ 632.332,00.

#### LEIA-SE:

Lote 02

Objeto: Medicamentos e Correlatos para atender aos servidores vítimas do MALATHION (Ação Civil Pública) .Tabela CMED

Vencedor: RIO PHARMA LTDA.

Valor: R\$ 680.000,00.

Serra, 10 de Fevereiro de 2024.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
Pregoeira oficial

Protocolo 1491878

#### ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 29.455/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0016.

#### ONDE SE LÊ:

Lote 03

Objeto: LANCETA ESTERIL PARA PUNCAO MANUAL.

Vencedor: GTMED DISTRIB. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

Valor: R\$ 206.625,00.

#### LEIA-SE:

Objeto: LANCETA ESTERIL PARA PUNCAO MANUAL.

Vencedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 365.726,25.

Serra, 10 de Fevereiro de 2024.  
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
Pregoeira oficial

Protocolo 1491879

#### Prefeitura Municipal da Serra

#### Resultado de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 074/2024**, Processo nº 42520/2024 - **SETUR**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL**, segue:

**LOTE : MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**  
**CNPJ: 13.452.945/0001-96**  
**VALOR: R\$ 6.385.000,00**

**ID (TCEES) 2024.069E0600006.02.0001**

Serra, 12 de janeiro de 2025  
**Pollyana Estevam Leão Santos**  
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1492442

#### Inexigibilidade de Licitação

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 14863/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da

empresa **ABADART PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.484.010/0001-54**, no valor global de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** tendo como objeto Contratação para show musical com a Banda Abadart para o evento do XV Manifesto LGBTI+, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2025 em Jacaraípe, às 21:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 12 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0027

Anderson Magalhães Madeira  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
**Protocolo 1492109**

#### **EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 15023/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 21.085.458/0001-60**, no valor global de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** tendo como objeto Contratação para show musical com a Banda Blacksete para o evento do XV Manifesto LGBTI+, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2025 em Jacaraípe, às 18:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 12 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0028

Anderson Magalhães Madeira  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
**Protocolo 1492173**

#### **EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 14846/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **JULIANO ELISEU DA SILVA, CNPJ nº 51.518.026/0001-67**, no valor global de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com o DJ Chapola para o evento do 1º Manifesto HIP-HOP, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2025 em Jacaraípe, às 18:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 12 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0029

Anderson Magalhães Madeira  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
**Protocolo 1492189**

#### **Errata**

#### **ERRATA**

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 31556/2021 - CP Nº 004/2021** publicado no dia 11 de fevereiro de 2025 - Protocolo 1489616;

#### **ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025;

#### **LEIA-SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025  
PROCESSO Nº 31556/2021 - CP Nº 004/2021 .**

Serra(ES), 12 de fevereiro de 2025.

IZABELA BIANCARDI RORIZ  
Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1492116**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA  
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

